

LEI 944/12

(dispõe sobre: autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recomposição da pista em decorrência de erosão na estrada Nazaré Paulista / Mairiporã, Km 08.

Art. 2º. Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionada na CLAUSULA “ Das obrigações do município”, no instrumento de convênio;

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de janeiro de 2012

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -